



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Lei N. ° 549/2022

*Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinada ao **PAGAMENTO DE DÍVIDA RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA** relativo ao convênio celebrado entre esta Edilidade e o Governo do Estado da Paraíba nº 716/2017 através do saldo do referido convênio., conforme especificações abaixo:

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1030 – Construção de Escolas com 04 Salas de Aulas Escola.

1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 37.863,02

1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 24.136,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pela Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1017 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências.

Transferências

4690.51 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal